



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 188/2003.

De 18 de junho de 2003.

**Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS,
faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:


Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
Unidade: 03 – Manutenção da Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Programas: 0110 – Modernização e Manutenção da Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Atividade: 2.170 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
Recurso: 01 – Recurso Livre
Elemento: 3.1.90.04.01 – Contratação – Remuneração – R\$ 2.150,00
3.1.90.04.02 – INSS – Contratação – R\$ 455,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º o a
subtração da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
Unidade: 03 – Manutenção da Assistência Social
Atividade: 2.170 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
Elemento: 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens fixas dos servidores – R\$ 2.150,00
3.1.90.13.02 – Inss - Servidores – R\$ 455,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de junho de 2003.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Carlos Juarez de Lima Pedroso
Secretário da Administração e Planejamento.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 188/03
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - R.S., 18 de Junho de 2003.
Responsável: 